

Servidor:
Fredson Luiz Oliveira Costa
CPF: 724.929.532-20
Matrícula: 58972721
Cargo: Enfermeiro
Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR
Protocolo 873461

PORTARIA Nº 254 DE 08 DE SETEMBRO DE 2015
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: Conduzir equipe da Regional e Nível Central ao município, objetivando realizar uma busca ativa de óbitos e nascidos vivos, desde ano 2013.
Origem: Santarém/ PA- Brasil
Destino: Rurópolis/ PA - Brasil
Período: 21/09/2015 a 02/10/2015 / Nº de Diária: 11,5 (onze diárias e meias)
Servidor:
Pedro Alves Bezerra
CPF: 050.784.662-15
Matrícula: 1115621
Cargo: Motorista.
Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR
Protocolo 873463

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32967 - DE 09 DE SETEMBRO DE 2015
TORNAR SEM EFEITO A ERRETA DAS PORTARIAS:
NUMERO 0232 E 0282/2015
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 32967 DE 09/009/2015.
PORTARIA Nº 0232/2015, PUBLICADA NO DOE Nº 32965 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.
Onde se lê: REVOGAR a partir de 08/09/2015 a 11/09/2015
Leia-se: REVOGAR a partir de 14/09/2015 a 18/09/2015 e
PORTARIA Nº 0282/2015, PUBLICADA NO DOE Nº 32965 DE 04/09/2015
Onde se lê: REVOGAR a partir de 08/09/2015 a 11/09/2015
Leia-se: REVOGAR a partir de 14/09/2015 a 18/09/2015 e
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUS DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 873438

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32965 - 04
DE SETEMBRO DE 2015.

ERRATA DA PORTARIA Nº 0282/2015.

Portaria Individual
Objetivo: Conduzir viatura oficial com Diretores Administrativo do 10º CRS/SESPA.
Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
ONDE SE LÊ: Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 3,5 diárias (completa) de 08/09/2015 a 11/09/2015.
LEIA-SE: Servidor: 5155452-1/ JANDUY SIMÃO (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 14/09/2015 a 18/09/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUS DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 873439

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 32965 - DE 04 DE
SETEMBRO DE 2015

ERRATA DA PORTARIA Nº 0232/2015.

ONDE SE LÊ: *Portaria Individual*
LEIA-SE: *Portaria coletiva*
Objetivo: Realizar prestação de combustível utilizado no 10º CRS/SESPA e participar de reunião com Nível Central para tratar de assunto para Administrativos referente ao controle das Endemias

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
Origem: Altamira
Destino (s): Belém
ONDE SE LÊ: Servidor: 0498829 / PAULO ROBERTO DA SILVA (Agente de Saúde Publica) / 3,5 diárias (completa) de 08/09/2015 a 11/09/2015
ONDE SE LÊ: Servidor: 0504239 / RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO (AGENTE DE ENDEMIAS) / 3,5 diárias (completa) de 08/09/2015 a 11/09/2015
LEIA-SE: Servidor: 0498829 / PAULO ROBERTO DA SILVA (Agente de Saúde Publica) / 4,5 diárias (completa) de 14/09/2015 a 18/09/2015
LEIA-SE: Servidor: 0504239 / RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO (AGENTE DE ENDEMIAS) / 4,5 diárias (completa) de 14/09/2015 a 18/09/2015
Ordenador de Despesa:
MARIA DO SOCORRO RODRIGUS DO CARMO
Diretora do 10º CRS/SESPA
327.653.122-49
Protocolo 873442

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 11ª REGIONAL

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 51 . de 09 de setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.
PAULO SÉRGIO MIRANDA/ Guarda de Endemias / 0503545 / 189.460.032-00
Nome do servidor / Cargo /
Matrícula / CPF
Total da despesa R\$ 2.000,00
1 - 904534 215016 339039 (SERVIÇO) 0103000000
R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA / FONTE / VALORES

Geraldo Pereira Barroso
Diretor do 11º CRS/SESPA/MARABÁ
PORTARIA Nº 2.972/2015
Protocolo 873553

PORTARIA Nº 51 . de 09 de setembro de 2015

O (a) Ordenador (a) de Despesa da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA, usando de suas atribuições e tendo em vista as instruções contidas no DECRETO Nº 1.180/08, Artigo 3º, Parágrafo 1º, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos.
RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor (a) abaixo, Suprimento de Fundos para ser aplicado no período de 30 (trinta dias), contados a partir da emissão da Ordem Bancária, visto que se destinam ao pagamento de despesas que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da unidade.
CONCEDER, o prazo de 45 (quarenta e cinco dias), contados da data da emissão da ordem bancária, para encaminhamento de Prestação de contas, sendo que após esse período, estará o servidor impedido de receber novo Suprimento de Fundos, além de estar sujeito a Tomada de Contas Especial a ser promovida pelo Tribunal de Contas do Estado.
PAULO SÉRGIO MIRANDA/ Guarda de Endemias / 0503545 / 189.460.032-00
Nome do servidor / Cargo /

Matrícula / CPF
Total da despesa R\$ 2.000,00
1 - 904534 215016 339039 (SERVIÇO) 0103000000
R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO / AÇÃO / ELEMENTO DA DESPESA / FONTE / VALORES

Geraldo Pereira Barroso
Diretor do 11º CRS/SESPA/MARABÁ
PORTARIA Nº 2.972/2015
Protocolo 873601

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 011 DE 24
DE AGOSTO DE 2015.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/ SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais (CIR) do Sistema Único de Saúde do Pará, a ser adotado pelas Comissões Intergestores do Estado do Pará;
- Considerando que o Hospital do Coração (HCor) possui um programa de apoio às gestões estaduais focado na qualificação das estruturas regionalizadas;
- Considerando a necessidade de fortalecimento e qualificação dos gestores dos SUS na Região de Saúde Araguaia;
- Considerando ainda a reunião da Comissão Intergestores Regional (CIR-Araguaia) do dia 20 de agosto de 2015.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar a proposta de Inclusão da Região de Saúde Araguaia como Projeto-Piloto de Qualificação da Gestão de Estruturas Regionalizadas realizado pelo HCOR (Hospital de Coração).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Araguaia, 24 de Agosto de 2015.
Regina Maria Lopes Branco
Diretora do 12º CRS/SESPA
Presidente da CIR Araguaia
Waldinar Nunes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Membro da CIR Araguaia

Protocolo 873397

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
12º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DA REGIÃO
ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA
RESOLUÇÃO CIR ARAGUAIA Nº 012 DE 09 DE SETEMBRO
DE 2015.

A coordenadora da Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Araguaia no uso de suas atribuições, e:
- Considerando a resolução CIB/SUS nº167 de 18 de novembro de 2014, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/ SUS/PA;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº090, de 12 de junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 32422 de 21/06/2013, que repactua o desenho de Regionalização do Estado do Pará;
- Considerando a resolução CIB/SUS nº168, de 18 de novembro de 2014, que aprova Modelo de Regimento Interno das